



COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Comprovante de entrega de documentos, comparecer com este comprovante para efetuar a entrega da documentação, no local e data informados pelo DERCA.

Documentos necessários para o cadastramento

- Cópia e original da cédula oficial de identidade;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia e original de comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Cópia e original de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cópia e original do histórico escolar do ensino médio;
- 1 (uma) foto 3X4 recente;
- Cópia e original de certidão de nascimento ou casamento;
- Laudo médico original emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis. O candidato será submetido à perícia médica da UFRR, exceto o candidato que apresentar laudo médico homologado por perito ou junta médica oficial.
- Declaração de nenhum vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo I);

OBSERVAÇÕES:

¹O candidato que deixar de comparecer em data, horário e local estabelecidos perderá automaticamente a vaga.

Cópias autenticadas dispensam a apresentação dos documentos originais.

Salientamos que a entrega dos referidos documentos NÃO implica que a matrícula do candidato será efetivada, nos termos do Edital N° 066-19 - Vestibular UFRR 2020.

Os candidatos devem estar atentos a divulgação de edital sobre o comparecimento dos mesmos perante a junta médica oficial, que homologará ou não o laudo apresentado nesse momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



Dados do aluno
Nome: _____

OBSERVAÇÃO: O aluno deverá trazer o quadro acima preenchido.

DERCA/UFRR RECEBIDO Em: __/__/__ às __/__/__ _____ Assinatura



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NENHUM VÍNCULO COM OUTRA UNIVERSIDADE

Declaro, que não me encontro com qualquer tipo de vínculo como discente de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar duas vagas em cursos de graduação ministrados por Instituições Públicas de Ensino Superior.

Assinatura do candidato